

Decreto Executivo n.º 387/12
de 21 de Setembro

Considerando que a Universidade Agostinho Neto é uma instituição de ensino superior pública, vocacionada a ministrar cursos de formação graduada e Pós-Graduada nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que a Universidade Agostinho Neto através da Deliberação do Senado Universitário n.º 07/CPSUAC/12, de 6 de Abril, aprovou o curso de Pós-Graduação Profissional em Direito das Sociedades;

Havendo interesse público na aprovação do curso acima referido, a título excepcional com efeitos retroactivos, urge proceder à observância dos pressupostos legais vigentes no Subsistema de Ensino Superior, para a sua criação formal na Universidade Agostinho Neto;

Assim, convindo formalizar a criação e funcionamento do curso de Pós-Graduação Profissional em Direito das Sociedades, e aprovar o respectivo plano de estudos, a ministrar na Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, de acordo com os

n.ºs 1 e 6 do artigo 20.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

1.º — É criado, na Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto, o curso de Pós-Graduação Profissional em Direito das Sociedades, com efeitos retroactivos a partir de 2011.

2.º — É aprovado o Plano de Estudo do curso criado no ponto anterior, constante do anexo do presente Diploma e que dele faz parte integrante.

3.º — O Plano de Estudo do curso apenas pode ser alterado após a conclusão de um ciclo de formação e deve ser homologado pelo órgão de tutela.

4.º — O curso criado passa funcionar de forma contínua, sendo estabelecido o máximo de 30 vagas por edição.

5.º — As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo titular do Departamento Ministerial de tutela do Ensino Superior.

6.º — O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 3 de Setembro de 2012.

A Ministra, *Maria Cândida Pereira Teixeira*.

Plano de Estudo do Curso de Pós-Graduação Profissional em Direito das Sociedades
Faculdade de Direito — UAN

1.º Semestre	C.H.					2.º Semestre	C.H.				
	T	P	TP	CR	TH		T	P	TP	CR	TH
Investimento Privado e Constituição de Sociedades				2	40	Fiscalidade das Sociedades				1	20
Estrutura Orgânica e Corporate Governance				2	40	Organização Empresarial				1	20
Participações Sociais				2	40	Fusão Cisão e Transformação de Sociedades				1	20
Liderança e Empowerment nas Sociedades				2	40	As Sociedades no Mercado de Capitais				1	20
Financiamento das Sociedades				2	40	A Arbitragem como Método de Resolução de Conflitos				2	40
Noções Elementares de Contabilidade das Sociedades				2	40	Metodologia de Investigação Científica				1	20
Total Créditos no Semestre	12					Total de Créditos no Semestre	7				
Carga Horária Semestral	240					Carga Horária Semestral	140				
CARGA HORÁRIA TOTAL: 380											